

**LEI Nº 1.724, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.**

“Prorroga até 31/12/2006, prazo de opção estabelecido pela Lei nº 1.627, de 15/07/05”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica prorrogado até 31/12/2006, o prazo para os servidores municipais admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), manifestarem opção pelo regime estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 1.627, de 15/07/05.

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e cinco (22.12.2005).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
**Prefeito Municipal**